



PROCESSO	: 8.616-9/2017
INTERESSADO	: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO	: REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUERENTE	: MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
RELATOR	: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, **DEFIRO em parte** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 8.616-9/2017 (Auditoria de Conformidade), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2018.

(assinatura digital)¹
CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DE MENÊSES
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.